Lei nº. 006/2000.

PUBLICADO NO JORNAL
A COMARCA Nº 894
DE 30/01/2001

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar semanalmente, combustível para o abastecimento de veículo e dá outras providências.

Edison Rodrigues de Almeida, Prefeito de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, APROVOU, E ELE SANCIONA a seguinte.

LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar semanalmente, 30 (trinta) litros de combustível à SOCIEDADE ASSISTENCIAL EBENÉZER, desta cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná, para o veículo que fará transporte dos internos.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 30 de agosto de 2000, com efeito retroativo a 30 de agosto de 2000.

Edison Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal